

Decreto nº 02/83

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Ednaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a Lei Municipal nº 761/83, de 04-03-83,

Decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na Paradoria da Prefeitura Municipal de Ednaporã, crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à construção de calçamentos para combate à erosão na rua Amazonas, nesta cidade.

Parágrafo único: as despesas decorrentes com o presente Decreto, serão atendidas com o auxílio financeiro recebido através do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, cuja tarefa vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

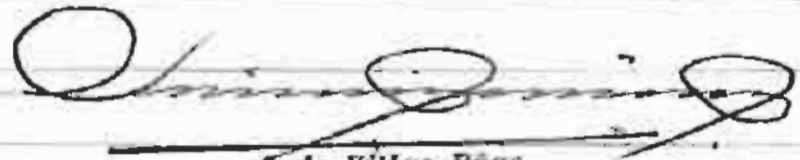
Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ednaporã, em 15 de março de 1983.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Caxapora, em 15 de março de 1988.



Lutz Villas Bôas
Secretário